

REFLEXÕES SOBRE O USO DA MÚSICA NO ENSINO DA NORMATIVIDADE GRAMATICAL (LÍNGUA MATERNA)

André Ricardo R. Silva (UFT)

ricardoandre@uft.edu.br

Luiz Roberto Peel Furtado de Oliveira

luizpeel@mail.uft.edu.br

Este artigo tem por objetivo refletir sobre o ensino da normatividade da língua materna através do aprendizado da música. Como a normatividade é imprescindível para a criação de sentidos na língua, mas não como único caminho, já que existem outros pontos a serem estudados, dividimos o aporte teórico em duas vias: gramatical e linguística, com os seguintes autores: Bagno (2011), Bechara (2005), Castilho (2012), Cunha e Cintra (2001, 2007), Perini (2013) e Neves (2012), para a primeira; e Travaglia (2009, 2011), Silva Neto e Oliveira (2014, 2015), Antunes (2014) e Franchi (2013), para a segunda; dentre outros. Para tanto, fizemos um breve levantamento acerca do uso do gênero música nas aulas de língua de materna, mais especificamente no ensino de gramática; bem como do uso, da produção e da análise desses materiais didáticos a partir de teorias e análises linguísticas; assim como, analisamos trechos de canções consideradas populares para que sejam feitas considerações acerca do uso da norma gramatical. Por fim, consideramos, como fundamental, a existência de relações do ensino da língua portuguesa com a prática do ensino de música, e que, através do ensino e da prática de análises linguísticas e de suas variações em contextos de ensino, a gramática como técnica elementar deve ser ensinada de acordo com suas funções básicas normativas, sendo que, dessa forma, a educação linguística ajudará o aluno a compreender e a utilizar plenamente as funções da linguagem como criação e representação de mundos; permitindo que os sujeitos aprendizes possam agir e fazer que outros pensem e também venham a agir da mesma forma, tudo isso com rigor, eficácia e correção e, se possível, arte.